



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Ofício 13/2017

ILMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
INÁCIO JOSÉ WERLE

Prezado Senhor:

Vimos por meio deste solicitar que seja encaminhado para Licitação a contratação de serviços de horas máquinas para atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural- PDR no município de Planalto.

Retroescavadeira: 1.200 hs

Valor até: 140,00 hs

Sendo o que se apresenta para o momento

Atenciosamente

Inácio José Werle
INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

Planalto, 28 de abril de 2017


DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretaria de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 2230 DE 23 MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, visando fomentar a agricultura e pecuária do município de Planalto e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituído no Município de Planalto o programa de incentivo a atividade agrícola-, pecuária de leite e corte, denominado Programa de Desenvolvimento Rural - PDR.

Parágrafo único. O programa previsto no *caput* deste artigo tem a finalidade de fomentar as unidades produtivas, através da implantação de ações visando à melhoria da infraestrutura e dos acessos viários das propriedades rurais no Município.

Art. 2º. A execução e coordenação do programa previsto nesta Lei serão de responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários.

Parágrafo único. *Parágrafo Único: Fica o município autorizado a firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, associação de agricultores, ou ainda, contratar empresas privadas para fins de execução do referido programa, resguardando-se e comprovando-se, em qualquer hipótese, o critério de maior vantagem a administração pública."*

Art. 3º. O Programa de Desenvolvimento Rural - PDR será implementado em 05 (cinco) setores, que englobam todas as comunidades da zona rural do município. O



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR deverá aprovar o cronograma anual elaborado pela Secretaria da Agricultura e Secretaria de Serviços Rodoviários, estabelecendo a ordem cronológica das Localidades que serão atendidas.

§ 1º. Os interessados em aderir ao “Programa de Desenvolvimento Rural - PDR”, deverão se cadastrar junto às Secretarias Executoras do Programa.

§ 2º. Para fins de inscrição e cadastramento dos agricultores ou pecuaristas interessados, será dada ampla publicidade ao Programa de Desenvolvimento Rural - PDR, divulgando-o, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência na Localidade do Município em que o programa será executado.

§3º. Os serviços urgentes para possibilitar o escoamento da produção agropecuária poderão ser realizados sem a observância do cronograma de atendimento de localidades, devendo-se observar os princípios da economicidade, planejamento, impessoalidade e moralidade, de modo a não tornar o atendimento privilegiado e mais oneroso.

§4º. A Autoridade Administrativa que determinar a realização dos serviços urgentes, deverá fazê-lo por despacho com emissão de ordem de serviço, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para a verificação de que o serviço a ser prestado tem o amparo legal.

§5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR realizará a revisão dos atos administrativos declarados como situação de urgência.

Art. 4º. O agricultor ou pecuarista que for atendido pelo Programa, somente terá direito a novo subsídio quando do retorno da equipe àquele setor, ressalvado o disposto no § 3º, do artigo 3º.

CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º. Poderão se beneficiar dos serviços propostos por esta Lei, os agricultores que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - estar quites com a Fazenda Municipal;

II- exercer atividades relacionadas à agricultura e pecuária;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

III – ser proprietário, arrendatário, parceiro ou meeiro de área rural localizada no Município de Planalto, de no máximo 04 (quatro) módulos fiscais, nos termos da Lei nº 11.326 de 24 de Julho de 2006.

IV – possuir bloco de notas de produtor rural do município de Planalto e emitir nota de todos os produtos vendidos;

V – apresentar a comprovação da vacina da febre aftosa, brucelose, tuberculose e a comprovação de exames, quando se tratar de pedido para a pecuária;

VI – inscrever-se nos termos do edital publicado conforme artigo 3º, §2º desta Lei;

VII - apresentar comprovante de pagamento do valor fixado para a realização dos serviços que serão prestados;

VIII – apresentar as licenças ambientais ou autorizações dos órgãos competentes, para os serviços em que essas sejam necessárias.

Parágrafo Único: O beneficiário, para efetivação da concessão do benefício pretendido, será submetido a vistoria realizada por equipe técnica, a fim de verificar in loco o preenchimento dos requisitos elencados neste artigo, bem como a efetiva prática da atividade agropecuária, condição necessária e obrigatória para a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.”

CAPÍTULO III

DOS SERVIÇOS, VALORES, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

Seção I

Dos Serviços

Art. 6º. Os agricultores e pecuaristas que se enquadrarem nos requisitos do programa terão direito a execução dos seguintes serviços:

I – abertura, conservação, drenagem, e revestimento de estradas da propriedade rural, bem como, de estradas de acesso;

II – terraplanagens visando à implantação de benfeitorias das unidades residenciais e instalações produtivas nas respectivas propriedades rurais, mediante apresentação de projetos técnicos e licenciamento junto ao órgão competente, quando necessário;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

III – construção de açudes e reservatórios, com apresentação de licenciamento pelo órgão competente;

IV – aberturas de valas para drenagem e irrigação para pastagem com apresentação de licença do IAP, quando necessário;

V – escavação para silagem;

VI – transporte de calcário e adubo exclusivamente para os agricultores beneficiários dos programas governamentais de distribuição gratuita;

VII – escavação para construção de pocilgas;

VIII – enleiramento e aterramento de pedra;

IX – transporte de cascalho, material pétreo e similares;

X – construção de aterros e serviços de limpeza com fins ambientais;

XI- construção e ampliação de bueiros;

XII – Construção de micro bacias;

XIII – outros serviços relacionados que se enquadrem ao objetivo do programa.

Parágrafo único. Os serviços a serem realizados com amparo nesta Lei e que dependam de licença ambiental dos órgãos competentes, somente serão executados após a apresentação da respectiva licença.

Seção II

Dos Valores, Prazos e Forma de Pagamento

Art. 7º. O valor dos serviços, o limite individual por beneficiário e o subsídio concedido a título de incentivo à produção, são aqueles definidos no Anexo I desta Lei.

§ 1º. Os valores dos serviços definidos no Anexo I desta Lei serão reajustados por Decreto do Poder Executivo, observando-se o índice de inflação medido pelo INPC, a critério da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

§2º. O pagamento de horas máquina subsidiadas, quando executadas por empresas particulares, será feito diretamente às mesmas, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do Município de Planalto, a qual deverá estar vistada pelo Secretário da Secretaria Executiva, tendo anexa a relação dos beneficiados com o número de horas efetuadas.

§3º: O visto do Secretário da Secretaria Executiva na nota fiscal servirá como atestado de que o serviço descrito na nota fiscal foi efetivamente prestado, sob inteira responsabilidade da autoridade atestadora.

§4º: Na hipótese do preço praticado pela empresa contratada ser maior que o disposto no Anexo I desta Lei, a diferença deverá ser paga pelo produtor beneficiado, não respondendo o Município de Planalto por tal dívida.

§5º. Quando os serviços forem executados por empresas terceirizadas e se fizer necessário exceder os limites máximos anuais do programa, estabelecidos por esta Lei, a continuidade dos mesmos ou fornecimento de materiais será de inteira responsabilidade do beneficiário, que deverá ajustar o pagamento dos mesmos diretamente com a empresa terceirizada.

§6º. Os valores arrecadados com a execução do Programa de Desenvolvimento Rural – PDR serão obrigatoriamente recolhidos através de GR ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, de forma antecipada.

I – No prazo em que o Fundo de Desenvolvimento Rural estiver sendo regulamentado, os referidos valores serão destinados para o Tesouro Municipal.

§7º. O restante das horas que ultrapassar os serviços subsidiados, executadas por máquinas do município, serão pagos pelo valor integral da hora, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, recolhidos através de GR ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, não podendo ultrapassar a 2 (duas) horas.

§8º. O atraso do pagamento retro mencionado será incluído na dívida ativa do município, impedindo o beneficiário de usufruir de qualquer programa municipal.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Art. 8º. As demais normas necessárias serão regulamentadas por ato próprio do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º. As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas com recursos próprios da Secretaria Municipal da Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, através das receitas auferidas com os serviços prestados com amparo nesta Lei, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

ANEXO I

DOS SUBSÍDIOS

A título de incentivo ao desenvolvimento da agropecuária do município de Planalto fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subsídio aos agricultores e pecuaristas, conforme se especifica nesta Lei.

Serão concedidos descontos ou subsídios sobre o valor de horas máquina referente aos seguintes serviços:

- a) – 50% (cinquenta por cento) de subsídio para serviços na conservação de solo, escavação para fins agrícolas, enleiramento e aterramento de pedra, reforma de pastagens, construção de tanques de peixe.
- b) – 100% (cem por cento) de subsídio para serviços de cascalhamento, escavação para silagem, terraplanagem para construção de estábulo, pocilga, aviário, galpão, casa de moradia, construção e ampliação de bueiros, valas e depósito de água para irrigação e bebedouros,
- c) O limite será de até 04 (quatro) horas anuais por beneficiário e incluindo a totalidade dos serviços previstos nesta lei.
- d) O pagamento dos subsídios de horas máquina será feito de acordo com a seguinte tabela:

TIPO DE MÁQUINA	PREÇO EM U.F.P
Pá Carregadeira	5,71
Retroescavadeira	5,71
Escavadeira Hidráulica	9,78
Moto Niveladora	8,15
Caminhão Toco	4,89
Caminhão Truck	5,71
Rolo Compactador	4,89

SPIELMANN E RAMBO LTDA.
CNPJ Nº. 75.921.205/0001-09
Rua Bahia, nº 29, Centro - CEP: 85.750-000
Município de Planalto - Paraná

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETRO ESCAVADEIRA, MARCA JCB, POTÊNCIA MÍNIMA 90 CV, DATA DE FABRICAÇÃO A 2013.

Valor: R\$ 140,00/Hora

Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Planalto-Pr. 04 de maio de 2017.


VALDINO SPIELMANN
Sócio-gerente



A empresa IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA - ME, sediada na Avenida Caxias do Sul, 653 – Bairro Industrial, na cidade de Planalto, estado do Paraná, sob o CNPJ 18.937.415/0001-51, envia o presente o orçamento:

Para o Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Descrição do serviço: Prestação de serviços de horas máquina do tipo retro escavadeira, marca JCB, de potência mínima de 90cv, fabricada a partir de 2013.

Preço Unitário: R\$180,00

Mateus Rogeri

IVAR – TERRAPLANAGEM LTDA – ME
Mateus Rogeri – Sócio Administrador

076.605.249-41

18.937.415/0001-51

**IVAR - TERRAPLANAGEM
LTDA. - ME**

Planalto – 04 de Maio de 2017

**AV. CAXIAS DO SUL, 653
CENTRO**

PLANALTO - PR



A. A. Colussi & Cia. Ltda.
Terraplenagem, Aterros e Transportes



INSCR. EST. 90333600-50

CNPJ 84.840.503/0001-65

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

CNPJ: 84.840.503/0001-65

RUA PADRE CIRILO, nº 303, CENTRO – CEP: 85760-000

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, marca jcb, potência mínima 90 cv, data de fabricação a 2013.

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) HORA.

Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Capanema-PR, 04 de Maio de 2017.

A.A. COLUSSI & CIA LTDA

Aldo Alfredo Colussi

010



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de junho de 2017

DE: Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Serviços Rodoviários/ Agricultura

PARA: Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR). Conforme abaixo:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	1.200	H	160,00	192.000,00
TOTAL					192.000,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R\$ 192.00,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

Cordialmente,

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Rodoviários/Agricultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de junho de 2017

DE:

Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 14 de junho de 2017

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), expedido por Vossa Excelência na data de 13/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

Cordialmente,

FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 19 de junho de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

De acordo com a informação contida no ofício, de 12/06/2017, da **Secretaria de Serviços Rodoviários/Agricultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 192.00,00 (cento e noventa e dois mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 20 de junho de 2017

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2017.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas,	1.200	H	160,00	192.000,00

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.				
TOTAL					192.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

Luís



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equiplano.com.br/equiplano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das

Jaio



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, retro escavadeira com potência mínima 90 CV, e data de fabricação igual ou superior a 2013;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.3- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas

10.4- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.5- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois um mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento)

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR). Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1200	H	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.00000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.00000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços de no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual, deverá estar em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços,

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;

- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas;
- e) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2018.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 21 de junho de 2017

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 002/2017 de 02/01/2017, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2017 de 02/01/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **06/07/2017, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas,	1.200	H	160,00	192.000,00

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.				
TOTAL					192.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios. Provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **06/07/2017 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

Íacio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://www.equipiano.com.br/equipiano/action/NewsAction?method=loadNews&id=7>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.5- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das

Lucio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de vínculo de trabalho do operador, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;
- j) Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, retro escavadeira com potência mínima 90 CV, e data de fabricação igual ou superior a 2013;
- l) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- m) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- A Contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços objeto da respectiva licitação, no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual deverá estar em perfeitas condições de uso.

João 6

035



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

10.2- A empresa vencedora responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

10.3- A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas

10.4- Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE.

10.5- A fiscalização e acompanhamento dos serviços objeto da presente licitação, será efetuado por funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura desta Prefeitura Municipal.

10.6- A Contratada deverá atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.7- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais

10.8- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento)

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade da execução dos serviços por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 21 de junho de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jacir



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. /2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR). Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1200	H	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços de no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual, deverá estar em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços,

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;

- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas;
- e) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2018.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Jaio

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 23 de Junho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1383

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2017

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

C05238927

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 053/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 053/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de meio fio conjugado, destinados a reparos e obras nas ruas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 054/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 054/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reformas e construções de bueiros e pontilhões executado em vias urbanas/rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 05 de julho de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 058/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 058/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de aulas de capoeira, destinada a alunos com idades de 06 à 17 anos, desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 07 de julho de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 055/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006, LC 147/2014 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 059/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de classe II (lixo não reciclável), produzido no Perímetro Urbano do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de julho de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INACIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico, destinados exclusivamente a restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 06 de junho de 2017 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2017**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2017, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de alimento para dieta com restrição nutricional (metabólico).

DATA DA ABERTURA: 11 de julho de 2017 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Administração Municipal realiza curso de derivados de leite

A Administração Municipal de Capanema, através da Secretaria da Família e Desenvolvimento social, vem trabalhando intensamente para melhoria da qualidade da alimentação de nossa população e uma das formas de se obter isso é através dos cursos de manipulação de alimentos, derivados de leite entre diversos outros.

No início do mês, através da parceria sólida com o SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), foi realizado em Duas Barras o curso de Derivados de Leite.

Capanema possui a segunda maior produção leiteira da micro-região e, pensando nisso, a Administração Municipal tem investido em novas forma de agregar renda às propriedades leiteiras, com a transformação da matéria prima, tanto para comercialização, quanto para consumo familiar.

A secretária da pasta, Sandra Pagno, destaca que "retomamos a realização dos cursos que vão proporcionar muito aprendizado aos capanemenses interessados. Vamos tentar fazer cursos em todas as comunidades, isso vai sempre trazer melhorias pra nossa população", destaca.

Sandra ainda falou sobre a parceria com o SENAR, segundo ela "a instituição precisava ser valorizada, é o que estamos fazendo. Temos uma agenda grande de cursos pela frente e não vamos parar, pelo contrário, buscaremos cada vez mais cursos diferentes", finalizou.

Aos interessados, a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social ressalta que as inscrições podem ser feitas diretamente na secretaria, sendo que dezenas de cursos estão programados ainda para 2017.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA – ME

CNPJ Nº: 75.921.205/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90390459-39

ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº29, CENTRO

CEP: 85750-000

TELEFONE: (46) 99103-8032

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

Planalto-Pr. 28 de junho de 2017

NOME: VALDINO SPIELMANN

RG Nº: 1.123.502

ASSINATURA:

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

EMPRESA: JACKSON DA ROSA - EPP

CNPJ Nº 12.097.330/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90523864-78

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 644,
CENTRO.

CIDADE: CAPANEMA ESTADO: PR

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalha mento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR.

Planalto-Pr. 04 de Julho de 2017.

NOME: JACKSON DA ROSA

RG Nº 7.512.246-2

ASSINATURA: Jackson da Rosa

Gerson

[Signature]

[Signature]

Paulo

[Signature]

053

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 90277659-10

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

FONE: (46) 99927-4000

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em drenagem, canalização de águas pluviais e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto.

Planalto/PR 01 de Julho de 2017.

NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3

ASSINATURA: Nelsi T. M. Zaneltin

05.606.872/0001-11

NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN

RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO

85760-000 - PLANALTO - PR

Gerson




carl


R





MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA – ME

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA , Nº29, CENTRO

CEP: 85750-000

FONE: (46) 99103-8032

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Credenciamos o Sr. GERSON EDGAR RAMBO, portador da cédula de identidade sob nº 5.684.350-7 e CPF sob nº 042.964.799-97, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto- Pr. 06 de julho de 2017


NOME: VALDINO SPIELMANN

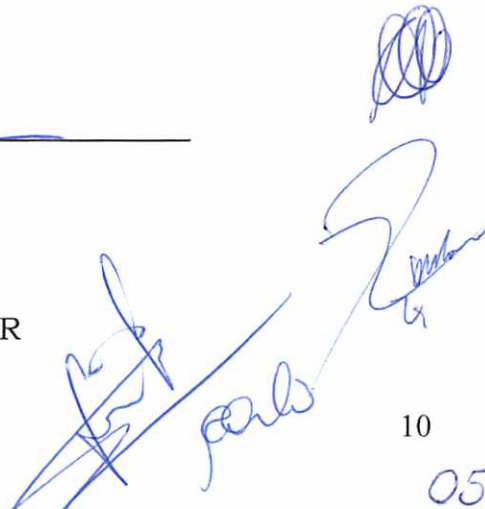
RG: 1.123.502

CPF: 059.986.389-72

CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR







REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		4110683222-4	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE		BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL		Solteiro	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai)		ARIOVALDO ROQUE DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		29-11-1978	
IDENTIDADE número		7.512.246-2	
Órgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		025.855.179-85	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS			
COMPLEMENTO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		85760-000	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
DESCRIÇÃO DO ATO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		JACKSON DA ROSA ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			
RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATOS			
COMPLEMENTO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		85760-000	
MUNICÍPIO		CAPANEMA	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$		600.000,00	
SEIÇENTOS MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		4120-4/00	
Atividade principal			
Atividades secundárias		4311-8/02 4213-8/00 4744-0/05 8130-3/00 4321-5/00	
DESCRIÇÃO DO OBJETO			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO, LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS-JARDINAMENTO			
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		12.097.330/0001-26	
NIRE anterior		UF	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DE 1 - SIM	
JUNTA COMERCIAL			

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		15-06-2010	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		JACKSON DA ROSA ME	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		JACKSON DA ROSA ME	
DATA DA ASSINATURA		03-02-2014	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carta E.F. Lucatelli
RG: 3.463.294/4/PR
04/02/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 07/02/2014
SOB NÚMERO: 20140733868
Protocolo: 14/073386-8, DE 05/02/2014
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA ME



SEBASTIÃO MOTTA

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the document.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

FONE: (46) 99927-4000

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) Guido Jose Zaneltin, portador(a) da cédula de identidade sob nº 4.520.435-9 e CPF sob nº 628.390.639-72.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto/PR 06 de Julho de 2017.

Nelsi Teresinha M. Zaneltin

NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3/CPF: 870.106.159-34

CARGO: ADMINISTRADORA

05.606.872/0001-11

**NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN**

**RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO**

85750-800 - PLANALTO - PR



Gerson



057

JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA – EPP

CNPJ Nº: 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº644, CENTRO.

FONE: (46) 999130785

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PR.

O representante legal da empresa JACKSON DA ROSA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de Julho de 2017.



JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85
EMPRESÁRIO



058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

CNPJ Nº: 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº29, CENTRO

CEP: 85750-000

FONE: (46) 99103-8032

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa Valdino Spielmann, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto - Pr. 06 de julho de 2017

NOME: VALDINO SPIELMANN

RG: 1.123.502

CPF: 059.986.389-72

CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

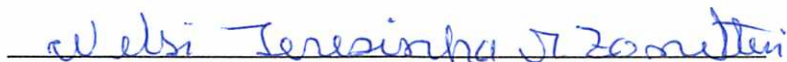
FONE: (46) 99927-4000

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 06 de Julho de 2017.



NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3/CPF: 870.106.159-34

CARGO: ADMINISTRADORA

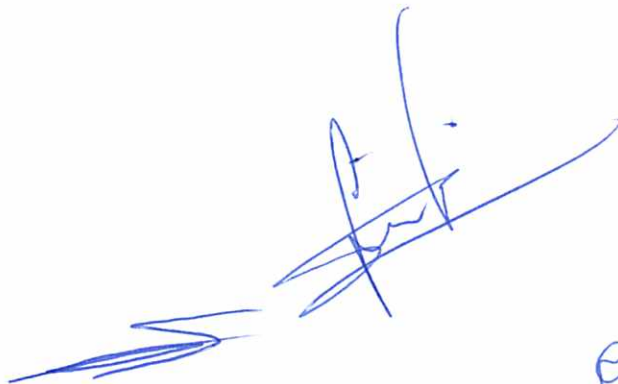
05.606.872/0001-11

NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN

RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO

85760-000 - PLANALTO - PR







060



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

CNPJ Nº: 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº29, CENTRO

CEP: 85750-0000

FONE: (46) 99103-8032

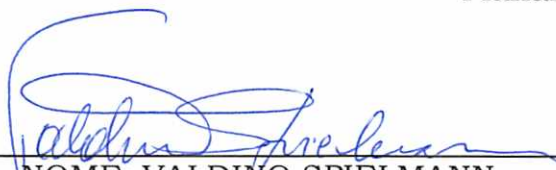
MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

O representante legal da empresa Valdino Spielmann na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr. 06 de julho de 2017



NOME: VALDINO SPIELMANN

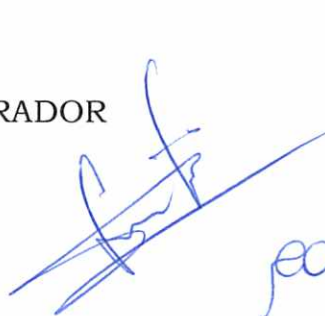
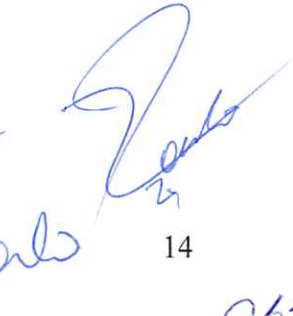
RG: 1.123.502

CPF: 059.986.389-72

CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR





JACKSON DA ROSA - EPP

Rua Otávio Francisco de Mattos, nº. 644, Centro, Capanema/PR

CNPJ: 12.097.330/0001-26

E-mail: alice.rosa2010@hotmail.com Tel.: (46)999130785

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: JACKSON DA ROSA – EPP

CNPJ Nº: 12.097.330/0001-26

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº644, CENTRO.

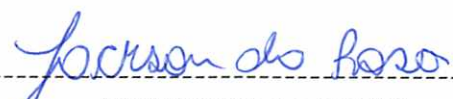
FONE: (46) 999130785

MUNICIPIO: CAPANEMA EST. PR.

O representante legal da empresa JACKSON DA ROSA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de Julho de 2017.



JACKSON DA ROSA
RG: 7.512.246-2 CPF: 025.855.179-85
EMPRESÁRIO



062



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 025.855.179-85			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson da Rosa</i>	
DATA DA ASSINATURA 28-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson da Rosa</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JACKSON L. LACHADO PINTO
RIS 4.379.982-7

of. do so

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2010 SOB NÚMERO: 41106832224 Protocolo: 10/575108-1, DE 02/06/2010	
JACKSON DA ROSA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL

Gerson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

063



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110683222-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON DA ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARIOVALDO ROQUE DA ROSA		(mãe) IVETE MARIA DA ROSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-11-1978	IDENTIDADE número 7.512.246-2	Órgão emissor SESP	UF PR
		CPF (número) 025.855.179-85	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON DA ROSA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIOS			NÚMERO 785
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS
--------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4311-8/02 4213-8/00 4311-8/01 4744-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
---	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-06-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.097.330/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Jackson da Rosa	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jackson da Rosa
---	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
26.06.2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2012
SOB NÚMERO: 20124341527
Protocolo: 12/434152-7, DE 26/06/2012
Empresa: 41 1 0683222 4
JACKSON DA ROSA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



gerson

064

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

FONE: (46) 99927-4000

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 06 de Julho de 2017.

Nelsi Teresinha Molec Zaneltin

NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3/CPF: 870.106.159-34

CARGO: ADMINISTRADORA

05.606.872/0001-11

**NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN**

**RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO**

85760-000 - PLANALTO - PR

Gerson



Paulo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.097.330/0001-26 Fornecedor : JACKSON DA ROSA - EPP

E-mail:

Endereço : RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 SALA - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular: 99913-0785

Inscrição Estadual:

Contador: ELDO BLUME

Telefone contador: 35521288

Representante: JACKSON DA ROSA

CPF: 025.855.179-85

RG: 7.512.246-2

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 644 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 54645-3

Data de abertura: 19/05/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	1.200,00	H	160,00	JACKSON DA ROSA - EPP	CASE	158,99	190.788,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 190.788,00

TOTAL DA PROPOSTA : 190.788,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


JACKSON DA ROSA - EPP
CNPJ: 12.097.330/0001-26









PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.921.205/0001-09 Fornecedor : SPIELMANN E RAMBO LTDA

E-mail: PC03ESCPLANALTO@HOTMAIL.COM

Endereço : PANAMBI 1260 SALA - ESPERANÇA - Planalto/PR - CEP 85750-000

Telefone: (46)35551492

Fax:

Celular: 9936-3223

Inscrição Estadual: 9039045939

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: 3555-1492

Representante: GERSON EDGAR RAMBO

CPF: 042.964.799-97

RG: 56843507

Endereço representante: RUA ALUYSIO EUGYDIO HECK 13 - JOÃO ZACCO - PLANALTO/PR - CEP 85750-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	1.200,00	H	160,00	JCB	138,00	165.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 165.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 165.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia


 SPIELMANN E RAMBO LTDA
 CNPJ: 75.921.205/0001-09

067





Gerson





PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Proposta de Preços – Anexo I

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

FONE: (46) 99927-4000

MUNICÍPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta objetivando a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR. Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

Validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias.

O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/07/2018**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

LOTE: 1						
Item	Objeto	Quant	Unid	MARCA	Preço max. unit.	Preço máximo total
1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	1.200	H	NELSI T.M. ZANELTIN	160,00	192.000,00

05.606.872/0001-11

NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN

RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Nelsi Teresinha Molec Zaneltin
Gerson

realz
068

TOTAL 192.000,00

Planalto/PR 06 de Julho de 2017.

Nelsi Teresinha M Zaneltin

NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3/CPF: 870.106.159-34

CARGO: ADMINISTRADORA

05.606.872/0001-11

NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN

RUA OSVALDINA HOFFMANN, 280
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Gerson

   
gab

069



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

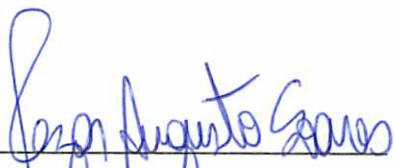
Pregão 55/2017

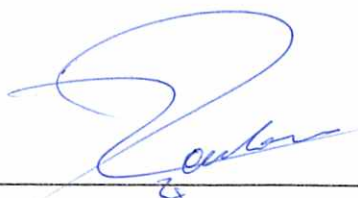
Equipamento

Página:1

Objeto: prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira

Lote: 0001	Item: 0001	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou		Marca/Modelo:	Quantidade:	1.200,00
	Fornecedor 2185	NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN-ME				Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	160,00				
	1	137,00				
	2	134,99				
	3	130,00				
	4	120,00				
	5	110,00				
	6	100,00				
	7	98,00				
	Fornecedor 2821	SPIELMANN E RAMBO LTDA				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	138,00				
	1	135,00				
	2	132,00				
	3	125,00				
	4	115,00				
	5	105,00				
	6	99,00				
	Fornecedor 14079	JACKSON DA ROSA - EPP				Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	158,99				
	1	136,99				

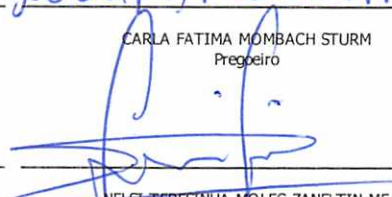

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente

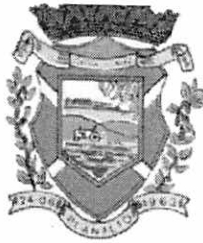

PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro


JACKSON DA ROSA - EPP
JACKSON DA ROSA


SPIELMANN E RAMBO LTDA
GERSON EDGAR RAMBO


NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN-ME
GUIDO JOSE ZANELTIN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

DATA: 06/07/2017

EMPRESA: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **25/07/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **17/08/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **31/10/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **02/09/2017**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **29/12/2017**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05606872/0001-11**Razão Social:** NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN**Endereço:** RUA OSWALDINA HOFFMANN 269 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2017 a 25/07/2017 ✓**Certificação Número:** 2017062601242676225541

Informação obtida em 03/07/2017, às 11:44:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME**
CNPJ: **05.606.872/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:19:54 do dia 18/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2017.

Código de controle da certidão: **6DFF.2A55.F350.F03E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016538502-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.606.872/0001-11**

Nome: **NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Gerson

[Signature]

Paulo

[Signature]

074



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 11762 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 04 de Julho de 2017

REQUERENTE: NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN-ME

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QEMCT4424QQT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN-ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

5193

05.606.872/0001-11

9027765910

1216

ENDEREÇO

OSVALDINA HOFFMANN, 269 - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de terraplenagem, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Yerra

[Handwritten signatures and initials]

075



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.606.872/0001-11

Certidão nº: 132245280/2017

Expedição: 03/07/2017, às 11:42:03

Validade: 29/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.606.872/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

076



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110551151-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN			
NACIONALIDADE brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) José Molec	(mãe) Geni Vaz Molec		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-01-1970	IDENTIDADE número 6.139.704-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 870.106.159-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua Maranhão			NÚMERO 23
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Nossa Senhora de Lourdes	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Osvaldina Hoffmann			NÚMERO 269
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO centro	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Planalto	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Setenta mil reais/.		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Locação de Máquinas de Terraplenagem com operador		
Atividades secundárias	Comércio varejista de materiais de construção em geral		
	Comércio varejista de adubos orgânicos, fertilizantes e insumos		
	Transporte Rodoviário de Cargas em Geral, interestadual.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.606.872/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DO PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) + Nelsi Teresinha Molec Zaneltin			
DATA DA ASSINATURA 24-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO + Nelsi Teresinha Molec Zaneltin		

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/07/12
Carla
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL

USO DA JUNTA COMERCIAL
REPRESENTAÇÃO
AUTORIZAÇÃO
GOVERNAMENTAL

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Carla E. F. Lucatelli

RG 3.463.294-4 / PR

30/07/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2012
SOB NÚMERO: 20125257279
Protocolo: 12/525727-9, DE 26/07/2012

Empresa: 41 1 0551151 3
NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Yessa

7/3

7/3

Carla

077



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
São Miguel do Iguaçu	PR	Brasileira	Casada
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M ☐ F ☒	Comunhão Parcial de Bens		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
Jose Molec		Geni Vaz Molec	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
17.01.1970	6.139.704-3	SSB	PR
CPF (número)			
870.106.159-34			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Maranhão			23
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	Nossa Senhora de Lourdes	85750.000	
MUNICÍPIO	UF		
Planalto	Paraná		



Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
Rua Osvaldina Hoffmann			269
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85750.000	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Planalto	PR		

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)
R\$:10.000,00	//Dez mil reais//.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento
Atividades secundárias	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFINENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL)
01.04.2003				
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/procurador)				
x Nelson Teresinha Molec Zaneltin				
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
13.03.2003	x Nelson T. M. Zaneltin			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AU
<i>[Signature]</i>	
25.03.03	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICOU O REGISTRO EM: 25/03/2003 SOB NÚMERO: 41105511513 Protocolo: 03/063566-7	
NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN	EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD-HOC"

Gerson

[Signature]

[Signature]

Carlo

078

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.606.872/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/03/2003
NOME EMPRESARIAL NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R OSWALDINA HOFFMANN	NÚMERO 269	COMPLEMENTO	
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 5551-485	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **09:04:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

FONE: (46) 99927-4000

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 06 de Julho de 2017.

Nelsi Teresinha M. Zaneltin

NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3/CPF: 870.106.159-34

CARGO: ADMINISTRADORA

05.606.872/0001-11

**NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN**

**RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO**

85750-000 - PLANALTO - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Gerson

Paulo
080

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO
DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN - ME

CNPJ Nº: 05.606.872/0001-11

ENDEREÇO: RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269, CENTRO

FONE: (46) 99927-4000

MUNICIPIO: PLANALTO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto/PR 06 de Julho de 2017.

Nelsi Teresinha Molec Zaneltin

NOME: NELSI T. M. ZANELTIN

RG: 6.139.704-3/CPF: 870.106.159-34

CARGO: ADMINISTRADORA

05.606.872/0001-11

NELSI TERESINHA MOLEC
ZANELTIN

RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269
CENTRO

85760-000 - PLANALTO - PR

Yerson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

081

NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN				Recibo de Pagamento de Salário	
				MAIO DE 2017	
RUA OSVALDINA HOFFMANN, 269 - PLANALTO - PR				CNPJ/CEI:05.606.872/0001-11	
				FL. 1	
Empregado.: 11 - RAFAEL ZANELTIN		Admissão.: 01/12/2014		Salário.: 1.980,00	
Tipo Sal.: 1 - MENSAL		CTPS.: 3486181-004-		Salário Fam.: Não	
Função.: OPERADOR DE MAQUINAS		CBO.: 710215		CPF.:097.618.919-41	
Depto.: 1 - ****GERAL*****		Setor.: 1 - ***GERAL****		Seção.: 1 - ***GERAL****	
		Mat.:			

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	1.980,00	
560	0 I.N.S.S	9,00		178,20
			Total Vencimentos 1.980,00	Total Descontos 178,20
			Valor Líquido	1.801,80

Processo Cálculo	Salário Base	Salário Contr. INSS	F.G.T.S. do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
19281	1.980,00	1.980,00	158,40	1.980,00	1

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

 ASSINATURA DO EMPREGADO

 DATA



Yerson

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo

[Handwritten signature]

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO
FATOR RH

DIABETE
☐ SIM
☐ NÃO

HEMOFILIA
☐ SIM
☐ NÃO

ALERGIAS
☐ SIM
☐ NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993)

☐ SIM
☐ NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
.....			/...../.....
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
.....			/...../.....
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
.....			/...../.....
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
.....			/...../.....
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: NELSI T. MOLEC ZANELTIN

CNPJ: 05.606.872/0001-11

Endereço: Rua Osvaldina Hoffmann, n.º 269

Município: Planalto Estado: PR

Cargo: Operador de Máquina

CBO: 710215

Data Admissão: 01 de Dezembro de 2014

Fls./Ficha: 11

Remuneração: R\$.1.098,06 (Hum Mil e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos) p/ mês.

1ª  2ª

DATA DE SAÍDA DE DE
1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA:

07

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

06.07.17



ASSINATURA









023



TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

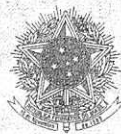
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
212.75773.49-6

NÚMERO

3486181

SÉRIE

0040

UF

PR

Rafael Zaneltin

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



03

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data

06/07/17

ASSINATURA

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



RAFAEL ZANELTIN

FILIAÇÃO..... GUIDO JOSE ZANELTIN
NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN
SEXO: MASCULINO
NASCIMENTO..... 18/10/1993
ESTADO CIVIL..... SOLTEIRO
NATURALIDADE: PLANALTO - PR
DOCUMENTO..... C. I. 128201181 07/07/2009 SESP PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF..... 097.618.919-41
TIT. ELEITOR: CNH.....
ZONA: LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 12/04/2013

Rafael Zaneltin
Núcleo Anticorrupção Eleitoral
Supervisão e Registro de Títulos e Cartões de Eleitor

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

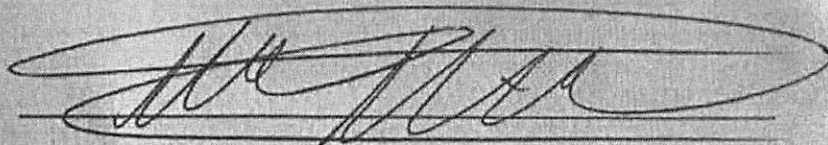
084

TERMO DE POSSE USO

Pelo presente instrumento particular, a Empresa **CLOVIS ZANELTIN TRANSPORTES – ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.601.252/0001-15, estabelecida comercialmente na Av. Eng. Eusébio Stevaux, n.º 1000, Ap 271, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, vem por meio deste declarar que a máquina: Trator Retro Escavadeira MR/CAT 416E ano e modelo 2014, Placa FCO-1099, CHASSI CAT0416EAEFG11946 e RENAVAN N.º 01048132258, atualmente encontra-se em posse, uso e domínio da empresa **NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN**, portadora do CNPJ. Sob n.º 05.606.872/0001-11, estabelecida comercialmente na Rua Osvaldina Hoffmann, n.º 269, na cidade de Planalto, Estado do Paraná.

E, por ser a expressão da verdade o que acima consta, passo abaixo a assinar o presente termo para todos os fins e efeitos.

Planalto (PR)., 12 de Junho de 2017.



CLOVIS ZANELTIN TRANSPORTES – ME

Gerson



caro



085

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 96081 N° 010881537516

11553086768
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01048132258 RNTRO *****

NOME/ENDEÇO
CLOVIS ZANELTIN TRANSPORTES ME
AV ENG EUSEBIO STEVAUX 1000
AP 271 T JURUBATUBA 04696

COTOMPL 07601252000115 PLACA FCD1099

NOME ANTERIOR
SOTREG BA

PLACA ANT. JUF ***** CHASSI CAT0416EAEFG11946

ESPECIE TIPO TRA/TR RODAS /NAO APLIC COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MR/CAT 416E ANO FAB 2014 ANO MOD 2014

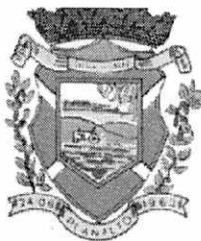
CAP/ROTICA 000, 01T/4400CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE AMARELA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=010, 20T PBT=010, 20
T* MOTOR: G4D52250*

LOCALIDADE SÃO PAULO DATA 06/05/2015
1473/0218

Gerson

S
F
cab
R
086



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

DATA: 06/07/2017

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **15/07/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **26/12/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **27/10/2017**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/08/2017**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **25/12/2017**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- L - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75921205/0001-09**Razão Social:** SPIELMANN E RAMBO LTDA**Endereço:** RUA BAHIA 29 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2017 a 15/07/2017 ✓**Certificação Número:** 2017061601371572505103

Informação obtida em 29/06/2017, às 10:03:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME
CNPJ: 75.921.205/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:50 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **E1A2.3C95.C214.9E77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Gordon
palo
083
1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016525050-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.921.205/0001-09**

Nome: **SPIELMANN E RAMBO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/10/2017 / Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures in blue ink, including the name 'Gerson' and 'rambo', and a date '030'.



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA
Nº 11713 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 29 de Junho de 2017

**REQUERENTE: ESCRITORIO CONTABIL
BORSOI**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE55M4424QU3

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7536	75.921.205/0001-09	9039045939	960

ENDEREÇO

PANAMBI, 1260 - SALA - ESPERANÇA CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.921.205/0001-09

Certidão nº: 131988349/2017

Expedição: 29/06/2017, às 09:58:48

Validade: 25/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.921.205/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Gerson

calo

032

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº. 29, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF nº. 059.986.389-72 e Cédula de Identidade RG nº. 1.123.502, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e **JOSÉ LUIZ KREUZ**, brasileiro, casado em Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida das Araras, 480, Bairro das Araras, na cidade de Alta Floresta, Estado do Mato Grosso, CEP 68580-000, portador do CPF nº. 152.756.719-20 e Cédula de Identidade RG nº. 2105828-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "**SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA**", com sede e foro à Avenida Medianeira, s/nº, Centro, Missal, Estado do Paraná, CEP 85884-000, inscrita no CNPJ sob número 75.921.205/0001-09, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200828731, por despacho em sessão do dia 03 de agosto de 1973, e primeira alteração contratual sob nº. 177.906 em 24/11/1975, RESOLVEM alterar o Contrato primitivo e posterior alteração, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar seu endereço que passa a ser: Rua Bahia nº. 29, Centro, CEP 85750-000, cidade de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser:

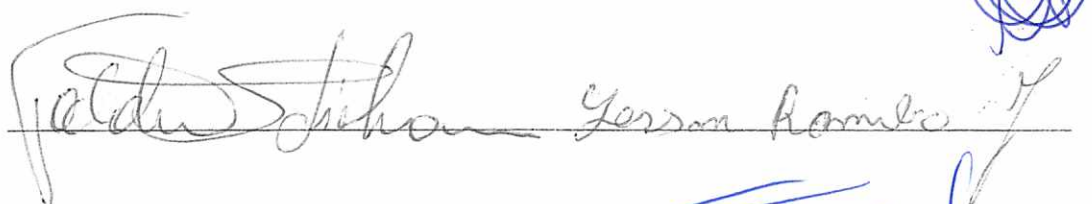
- a) Edificações de obras, rede de água e esgoto, reformas e manutenção de prédios, instalações hidráulicas, pintura, pavimentação com pedras irregulares e terraplenagem.
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social que era de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), fica transformado em R\$ 0,01 (um centavo de reais), de acordo com a Lei 9.069 de 29/06/1995.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade resolve aumentar seu capital social de R\$ 0,01 (um centavos de real), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo um aumento de R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), assim distribuídos:

1) O sócio Valdino Spielmann aumenta seu capital para R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), integralizados da forma como segue:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados em moeda corrente neste ato;
- b) R\$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), serão integralizados até 31 de dezembro de 2007;






033

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dersch Thordt - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

2) O sócio José Luiz Kreuz aumenta seu capital para R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

Parágrafo Único - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

VALDINO SPIELMANN	25.000 quotas - R\$ 25.000,00
JOSÉ LUIZ KREUZ	25.000 quotas - R\$ 25.000,00
Total.....	50.000 R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ LUIZ KREUZ, que possuía na sociedade R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas, cedendo e transferindo todas as suas quotas pelo valor nominal na seguinte proporção:

- 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante **GERSON EDGAR RAMBO**, brasileiro, solteiro, nascido em 13 de março de 1970, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Marcelo Quilici s/nº, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 042.964.799-97 e da Cédula de Identidade RG nº 5.684.350-7, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná.

- 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente VALDINO SPIELMANN.

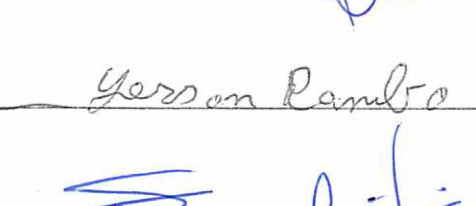
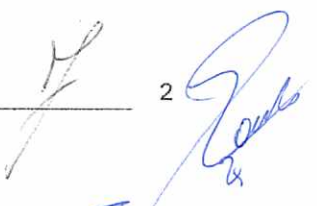
CLÁUSULA SEXTA - Em consequência da alteração supra, o capital social, totalmente subscrito, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficou assim distribuído entre ambos os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDINO SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
GERSON EDGAR RAMBO	1,00	500	500,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio ingressante **GERSON EDGAR RAMBO**, declara que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio ingressante **GERSON EDGAR RAMBO**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - O sócio **JOSÉ LUIZ KREUZ**, que cede e transfere suas quotas pelo valor nominal aos sócios **VALDINO SPIELMANN** e **GERSON EDGAR RAMBO**, dá plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

   2 
    034

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

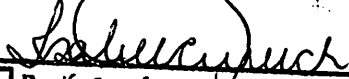
SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Cezar Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.

O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017



☐ Deonilze Casaril Quintana - Tab. Designada

☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade resolve alterar sua razão social, passando a ser: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelo sócio: VALDINO SPIELMANN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio-Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica extinta a filial estabelecida na localidade denominada Vista Alegre, Distrito de Missal, município de Medianeira, Estado do Paraná, CEP 85884-000, inscrita no CNPJ nº. 75.921.205/0002-90, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900933414, por despacho em sessão no dia 24 de novembro de 1975.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Tendo em vista as alterações acima e a fim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica, os sócios resolvem consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

SPIELMANN E RAMBO LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

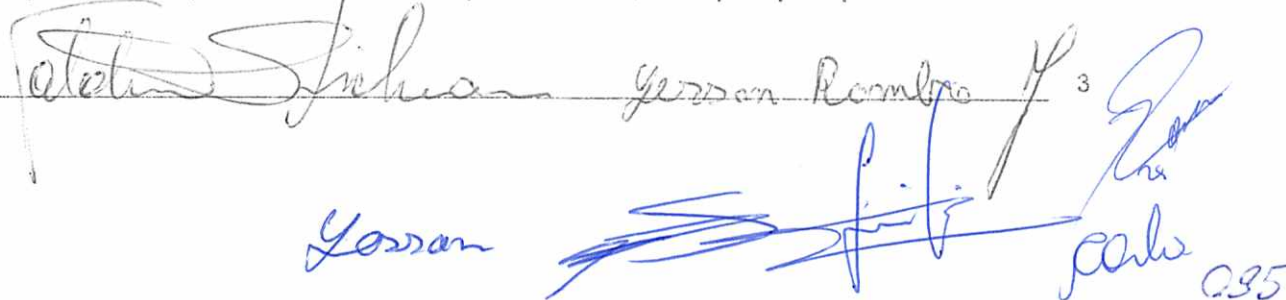
CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na cidade de Planalto – Estado de Paraná, sito na Rua Bahia nº 29, Centro, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território

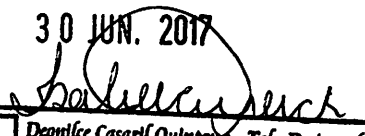

The block contains several handwritten signatures in blue ink. At the top left, there is a signature that appears to be 'Valdino Spielmann'. To its right is a signature that looks like 'Gerson Rambo'. Below these, there are more signatures, including one that clearly says 'Gerson' and another that appears to be 'Raul'. There is also a signature that looks like 'Raul' with the number '035' written next to it.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXAR NA ÚLTIMA FOLHA

SECRETARIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
35750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Uhart - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 16 de agosto de 1973.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- a) Edificações de obras, rede de água e esgoto, reformas e manutenção de prédios, instalações hidráulicas, pintura, pavimentação com pedras irregulares e terraplenagem.
- b) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

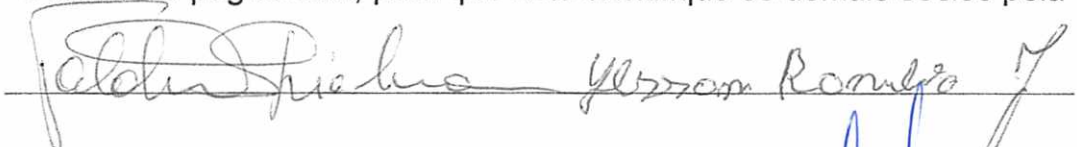
SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
VALDIR SPIELMANN	99,00	49.500	49.500,00
GERSON EDGAR RAMBO	1,00	500	500,00
TOTAL.....	100,00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

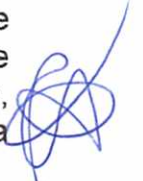
As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

Parágrafo Segundo – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar a Sociedade por escrito através de correspondência remetida por Ofício de Registro de Títulos e Documentos, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento, para que este cientifique os demais sócios pela via







4
096

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Costa Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

indicada para que exerçam ou renunciem ao direito de preferência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do alienante.

Parágrafo Terceiro – Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, sem que seja exercida a preferência, total ou parcial, poderá o sócio ofertante transferir, vender as quotas não adquiridas, a terceiros, com anuência dos demais sócios, porém se o interessado for concorrente e que os demais sócios não concordem com a sociedade, ou se o interessado estiver respondendo a processo judicial e que prejudique a atividade, o ofertante terá direito de recesso reembolsando seus haveres pelo valor patrimonial de suas quotas calculado pela forma prevista, calculado pela forma prevista na Cláusula Décima Oitava, neste Contrato Social.

Parágrafo Quarto – O consentimento deverá ser expresso no próprio instrumento de cessão, sendo ineficaz em relação à Sociedade a cessão ou transferência de quotas feita com inobservância desta regra.

Parágrafo Quinto – Nas transferências de quotas entre sócios, a qualquer título, assegura-se o direito de preferência, em relação aos demais para os sócios que sejam parentes daquele que desejar transferir no todo ou em parte suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREFERÊNCIA NO AUMENTO DO CAPITAL

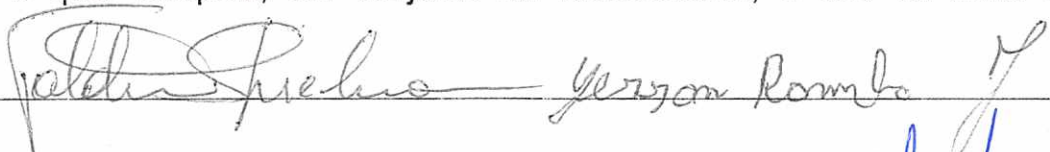
No aumento de capital, o exercício do direito de preferência dos sócios tem o prazo de decadência de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, que se faz através de correspondência devidamente recebida de próprio punho. Em caso do não exercício, a preferência se outorga aos sócios parentes do desistente, de acordo com a regra da Cláusula Sexta, parágrafo quinto, deste Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO VALOR DAS QUOTAS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Quanto ao valor das quotas para o sócio retirante da sociedade; fica convencionado que a cada 24 (vinte e quatro) meses será feita avaliação do patrimônio conforme valor de mercado da atividade, separando-se a parte tangível da intangível, e o valor a ser pago pelos demais sócios em caso de interesse, a avaliação deve ser realizada por empresa habilitada.

CLÁUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio: **VALDINO SPIELMANN**, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a





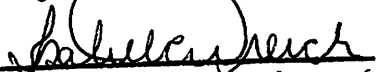
097

SERVENTIA NOTORIAL
AV. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Leiz Carlos Castro Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonilze Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado ao Sócio Administrador, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os resultados sociais serão divididos ou suportados entre os sócios quotistas, proporcionalmente, às quotas possuídas.

Parágrafo Único – Depois de efetuadas as amortizações e provisões, o lucro líquido terá a destinação que for deliberada por sócios que detenham a maioria absoluta do Capital Social.

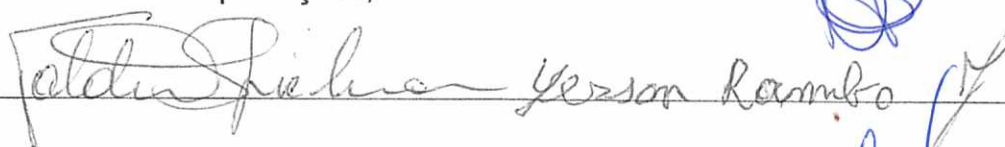
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração “pro-labore”, quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DELIBERAÇÕES

Cada quota do Capital Social corresponde a um voto nas deliberações da Sociedade. As deliberações serão tomadas pelos votos de 100% do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Deliberação sobre modificações estatutárias ou alterações contratuais, inclusive aumento de capital social;
- b) Deliberação sobre dissolução ou cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- c) Deliberação sobre fusão e cisão, e sobre a sua participação em grupos de sociedades na forma prevista pelo Art. 265 e seguintes da lei de Sociedade por Ações;





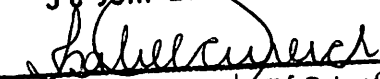

6
038

SELLO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

- d) Deliberação e distribuição de dividendos obrigatórios acima do mínimo;
e) Eleição de Diretoria ou nomeação de Sócio-Administrador e a fixação de sua respectiva remuneração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

Parágrafo Primeiro - O "Balanço Especial De Determinação" dos haveres deverá ser acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, para este determinado fim.

Parágrafo Segundo - Após concluído o inventário e partilha, serão os herdeiros que houverem em pagamento no inventário, admitidos como sócios na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

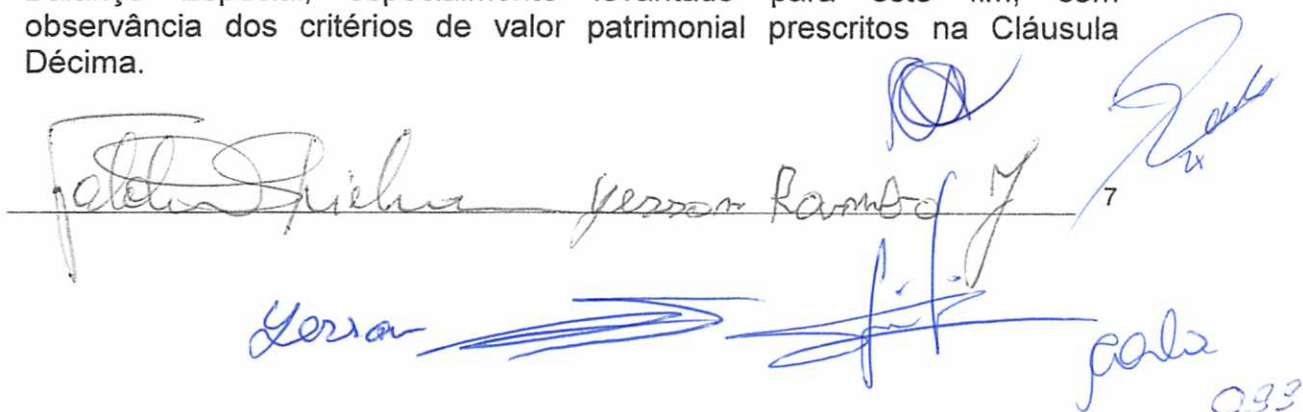
Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso, casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Décima.

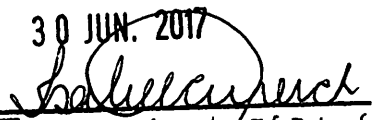

The block contains several handwritten signatures in blue ink. At the top left, there is a signature that appears to be 'Fidelis'. To its right is a signature that looks like 'Gerson Rambo'. Further right is a signature that seems to be 'Gerson'. At the bottom, there are more signatures, including one that looks like 'Gerson' and another that looks like 'Gerson'. There is also a small number '7' written near the bottom right.

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Luiz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.
CNPJ: 75.921.205/0001-09
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE: 41200828731

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

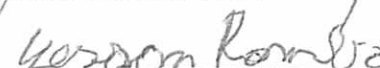
Planalto – PR, 15 de Setembro de 2006.



VALDINO SPIELMANN

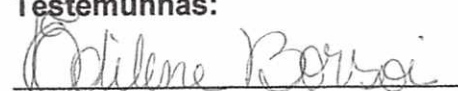


JOSÉ LUIZ KREUZ



GERSON EDGAR RAMBO

Testemunhas:



Edilene Borsoi
RG: 5.652.116-0/PR



Elizandra A. da Silva Viana Dutra
RG: 8.906.670-0/PR



LUÍZ CARLOS CAITO QUINTANA
 TITULAR
 CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-5
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TARELHA DESIGNADA
 CPF 462.949.099-8 - RG 3.492.026-0
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARAL
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.189.269-7 - RG 8.495.144-4
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE CAPANEMA / P
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLR322267

30 JUN. 2017
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

☒ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☐ Isabel Cristina Dresch Libaral - Escr. Substituta

Luiz Carlos Caito Quintana - Titular
 Av. Rio Grande do Sul, 838
 85750-000 - Planalto - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 FRANCISCO BELTRÃO
 06/408862-6
 0491246



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001

VALDINO SPIELMANN, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado na localidade denominada Cidade Missa, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Título Eleitoral nº 8807 expedida pela 114ª Zona Eleitoral do Estado do Paraná-seção 41ª e o Sr. JOSE LUIZ KREUZ, brasileiro, casado, maior, capaz, do comércio, residente e domiciliado na Localidade denominada Cidade Missa, Município e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, portador do Certificado de Reservista de 3ª Categoria nº 183139-Série D, expedida pela 5ª R.M. do 15ª CSM do Estado do Paraná, tem justos e contratos entre si a formação de uma Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e lei nº 4725 de 13 de junho de 1965, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a razão Social de SPIELMANN, KREUZ & CIA LTDA, tendo sua sede no lugar denominado Cidade Missa, à avenida Medianeira s/nº, Município e Comarca de Medianeira Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo de POSTO DE GASOLINA, LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E ACESSÓRIOS.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminada.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de Cr\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS) divididos em 50.000 (CINQUENTA MIL) Quotas de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, assim distribuídos o Sócio VALDINO SPIELMANN, subscreve 25.000 (VINTE E CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em moeda corrente nacional e o Sócio JOSE LUIZ KREUZ, sbs subscreve 25.000 (VINTE CINCO MIL) quotas no valor de Cr\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS) integralizado neste ato em moeda corrente nacional.-

CLAUSULA QUINTA: A Responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º da lei nº 3708/19 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos Sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social da Sociedade, consoantes a faculdade deferida pelo artigo 62º-Parágrafo 2º de Decreto nº 57.651 de 19 de junho de 1966.

CLAUSULA SETIMA: O Sócio que desejar vender ou transferir suas quotas, somente poderá fazê-lo com o consentimento dos demais sócios cabendo a estes a preferência na aquisição das mesmas, na proporção das quotas que possuir.-

- CONTINUA -

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
SERVENÇA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Luis Carlos Cidre Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Esc. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
continuação
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
CIVIL COMERCIAL DO PARANÁ
CIVIL C.M.N. 75 921 205/0001.

CLAUSULA OITAVA: O Sócio que desejar vender ou transferir sua quota, deverá notificar a Sociedade por escrito, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos Sócios exerça ou renuncie aos direitos de preferência o que deverá fazer dentro de sessenta dias a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A Sociedade será administrada pelo Sócio VALDINO SPIELMANN, a quem compete, privativamente e individualmente o uso da Firma representação Ativa e Passiva da Sociedade, sendo-lhe entre tanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem à Sociedade os Sócios Valdino Spielmann e Jose Luiz Kreuz, perceberão a título de "PRO-LABORE" as quantias mensais fixadas em comum acordo, até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta despesas gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica investido na Função de Gerente o Sócio Valdino Spielmann, para qual fica dispensado da prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O Ano Social coincidirá com o Ano Civil de vendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prestações técnicas e legais pertinentes à matéria.- Os resultados serão distribuídos aos sócios.- Proporcionalmente as quotas de Capital Social, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade.-

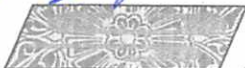
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a Sociedade.- Ocorrido o evento a Sociedade entrará em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente, e outra pessoa, escolhida em comum acordo, entre e os herdeiros.- Após a liquidação, solvido o Ativo e o Passivo, serão o sócio superstite e os herdeiros, do "De-Cujus" quitados em seus haveres existentes, na conformidade judicial formal da partilha, devidamente homologada pela autoridade judicial competente.- Fica também liquidada -digo- liquidante com o emprego ou encargo de ultimar definitivamente o distrato social no Registro de Comércio.-

PARAGRAFO UNICO: Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos Sócios, a Sociedade poderá continuar com os sobreviventes e herdeiros daquele, se for do interesse dos mesmos.-

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O início das Atividades será a partir da data de 16 de agosto de 1973.

E por estarem assim justos e contratados lavra datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores a fielmente cumprir-lo em todos os seus termos.-

Yosam



SELO DE AUTENTICIDADE
AUXILIADO NA ÚLTIMA FOLHA
SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Lutz Carlos Cristo Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017

Isabel Cristina

☐ Deonise Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação -3-

SPIELMANN, KREUZ & CIA. LTDA.
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.
CONTRATO SOCIAL

C.G.C.M.F. 75 921 205/0001.

MISSAL(PR), 17 de julho de 1.973

Valdino Spielmann
VALDINO SPIELMANN

Jose Luiz Kreuz
JOSE LUIZ KREUZ

TESTEMUNHAS

Antônio de Jesus
Antônio de Jesus

DENOMINAÇÃO DO USO DA FIRMA

Spielmann e Kreuz e Cia. Ltda.
VALDINO SPIELMANN
(SÓCIO GERENTE)

Yerson

0644635

103

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SERVENTIA NOTORIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - PR
Lutz Carlos Caio Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017


☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PROVA DE IDENTIDADE
CERTIFICO que me foi apresentado em ordem
a prova de identidade relativa a este documento.
Vistos: _____ Funcionário

1ª DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA
Agência de Rendas da Junta Comercial
Pagou Cr\$ 6000
Sessenta mil reais
da taxa devida por Ato da Junta Comercial con-
forme talão de verba desta data nº 14112-0
Curitiba, em 24 de Set de 1973
Recebido.

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº 142125
per despacho em sessão de
da 4 de 3 AGO 1973
Turma de
J. PETRELLI CASTALDI
Secretário Geral

Gerson

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
 TITULAR
 CPF 768.203-4 - RG 004.764.989-8
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELA DESIGNADA
 CPF 452.949.099-8 - RG 8.482.605-5
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.763.269-73 - RG 8.495.141-4
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE CAPANEMA - PR
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FLR32268

SERVENTIA NOTARIAL
 AV. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - PR
 Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017

Deonilce Casaril Quintana

☐ Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituta

Certificamos que este documento é uma cópia autêntica
 do documento original, arquivado nos autos da
 Ação sob nº 142.125
 03.08.73 e que, existindo(m) no(s)
 original(es) em(s) 6
 9 de 12.66.

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.921.205/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/1973
NOME EMPRESARIAL SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BAHIA		NÚMERO 29	COMPLEMENTO
CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3555-1492 / (46) 9109-3665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/06/2017 às 10:08:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CNPJ/MF.....

Rua..... Nº.....

Município RUA BAHIA, 29 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

Esp. do estabelecimento.....

Cargo Operador de retro-escavadeira

CBO nº 715115

Data admissão 01 de abril de 2017

Registro nº..... Els./Ficha.....

Remuneração especificada R\$ 1.344,20

(mês).....

SPIELMANN E RAMBO LTDA.

CNPJ 75.921.205/0001-09

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º..... 2º.....

Com. Dispensa CD nº.....

LUIZ CARLOS CAITO QUINTANA
 TITULAR
 CPF 768.203-4 - RG 004.784.983
 DEONILCE CASARIS QUINTANA
 TABELADO DESENHADA
 CPF 452.949.098 - RG 3.402.626
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDI
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.183.209-72 - RG 8.495
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE PLANALTO
 FL 30000

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

30 JUN. 2017

☐ Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada

☒ Isabel Cristina Dresch Libardi - Escr. Substituto

Gerson

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

INFORMAÇÕES DE ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA		NF-e	
AO LADO		Nº. 21861	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR	SÉRIE 2
	SPIELMANN E RAMBO LTDA ME	185.000,00	



engepeças

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDAAV. BRASIL, 1821
JARDIM GRAMADO
CASCAVEL - PR
CEP: 85816-290
FONE: (45) 3219-3000**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 21861

SÉRIE 2

FOLHA 1/2

**CHAVE DE ACESSO**

4113 0705 0636 5300 0214 5500 2000 0218 6110 0021 8614

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora**DADOS DA NF-e**CNPJ
05.063.653/0002-14**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

VENDA MAQUINA NOVA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9027114900

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SPIELMANN E RAMBO LTDA ME

CNPJ / CPF

75.921.205/0001-09

DATA DA EMISSÃO

01/07/2013

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 29

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85750-000

DATA DE ENT / SAI

01/07/2013

MUNICÍPIO

PLANALTO

FONE / FAX

(46) 9103-0832

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9039045939

HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA21861A 01/07/2013 5.550,00
21861B 11/07/2013 179.450,00**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

185.000,00

VALOR DO ICMS

22.200,00

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

185.000,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACES.

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

185.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES

RAZÃO SOCIAL

O PROPRIO

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

0 - EXISTENTE
1 - DESTINATÁRIO

1

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
520380	M02277550-RETRO ESCAVADEIRA Valor aprox. tributos: R\$ 22.200,00	84295900	500	5102	PI	1,000	185.000,00	185.000,00	185.000,00	22.200,00		22,00	

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

VENDEDOR: JULIANA - PEDIDO: 3104087 OUTRAS OBS: RETROSCAVADEIRA MARCA WCB, MODELO 90, RETROSCAVADEIRA E PA CARRREGADEIRA FRONTAL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MONTADA COM MOTOR TRUBO, TRABA NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS 17,5X25 D2 12L, PNEUS DIANTEIROS 12,5X20X6 12L, CAPINE ABERTA TITO KOP E POPS COM PARA BRISA FRONTAL, CARRREGADEIRA COM CACAMBA DE 1,0 M3, DENTEN, RETROSCAVADEIRA, COM CACAMBA DE 30, BRACO FIXO, N° SÉRIE 2277550 CHASSI 9B9214T94DEPT4550 MOTOR 418014290 RENAVAM 914000 ANO DE FABRICAÇÃO 2013 - PAC 359.0.2013.00007.74004.0301, PROP. 2013.260396, CÓDIGO FINAME 1575889, O BANCO DO BRASIL S.A E O PROPRIETARIO FIDUCIARIO DO BEM DESCRITO NESTA NOTA FISCAL OU DANFE DADOS BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AO 3404.5 DO 24631.6, COMARCA de Conf. Prop.

RESERVADO AO FISCO*Gerran**calo*

108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SPIELMANN E RAMBO LTDA – ME

CNPJ Nº 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº29, CENTRO

CEP: 85750-000

FONE: (46) 99103-8032

MUNICÍPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr. 06 de julho de 2017

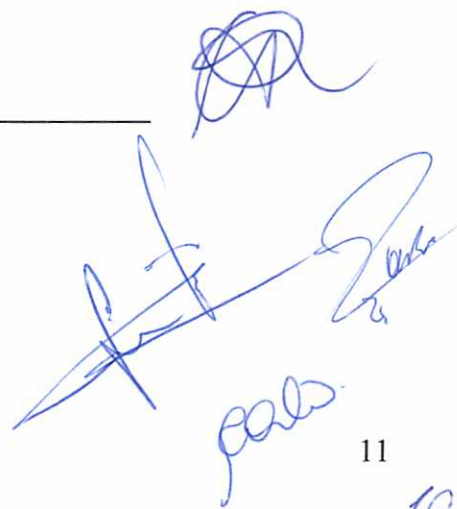

NOME: VALDINO SPIELMANN

RG: 1.123.502

CPF: 059.986.389-72

CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR







MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

CNPJ Nº: 75.921.205/0001-09

ENDEREÇO: RUA BAHIA, Nº29, CENTRO

CEP: 85750-000

FONE: (46) 99103-8032

MUNICIPIO: PLANALTO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto- Pr. 06 de julho de 2017

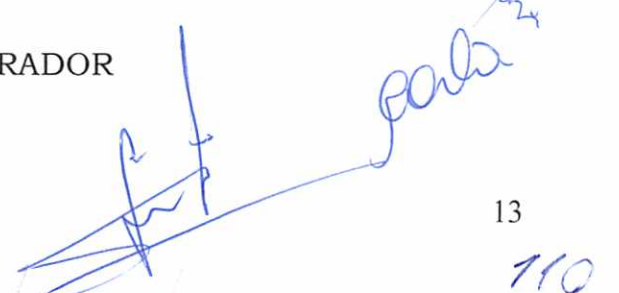

NOME: VALDINO SPIELMANN

RG: 1.123.502

CPF: 059.986.389-72

CARGO: SÓCIO- ADMINISTRADOR



75.921.205/0001-09

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDERECO

MUNICÍPIO.

ESP DO ESTÁ

CARGO 

DATA DE ADM

REGISTRO N° .

REMUNERAÇÃO

.....

SP

12

DATE DE SAÏT

DISCLAIMER
The authors do not warrant the accuracy of the information provided in this article.

• • • • •

 $1^2 \dots$

COM. DIFFERENTIAL

0000-0001-9786-400X

TURN PAGE

07

Yelson



141

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0082873-1	75.921.205/0001-09	XXXXXXXXXX	03/08/1973
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BAHIA, 29, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social EDIFICAÇÕES DE OBRAS , REDE DE AGUA E ESGOTO , REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PREDIOS , INSTALAÇÕES , HIDRAULICOS , PINTURA , PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E TERRAPLENAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDINO SPIELMANN 059.986.389-72	49.500,00	SOCIO	Administrador
GERSON EDGAR RAMBO 042.964.799-97	500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 30/05/2017	Número: 20172485444	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2017

17/360783-7
***1736078**

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



112



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 55/2017

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2185-7 NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN-ME		CNPJ: 05.606.872/0001-11		Telefone: 3555-1069		Status: Classificado	117.600,00	
Representante: 2247-1 GUIDO JOSE ZANELTIN								
Lote 001 - Lote 001								
001	13629 Horas Máquina com retro-escavadeira, e data d	H	1.200,00	Classificado		98,00	117.600,00	*
VALOR TOTAL:							117.600,00	



Prefeitura Municipal de Planalto - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 55/2017

Equipamento

Página:1

Data abertura: 08/07/2017

Data julgamento: 08/07/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 05.606.872/0001-11		CNPJ: 75.921.205/0001-09		CNPJ: 12.097.330/0001-26	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	Horas Máquina com retro-escavadeira	H	1.200,00	98,00 *	98,00		136,99	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			117.600,00					

CNPJ: 05.606.872/0001-11 - NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN-ME

CNPJ: 75.921.205/0001-09 - SPIELMANN E RAMBO LTDA

CNPJ: 12.097.330/0001-26 - JACKSON DA ROSA - EPP

Emitido por: CARLA, na versão: 5516 z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

08/07/2017 09:09:54

hrl

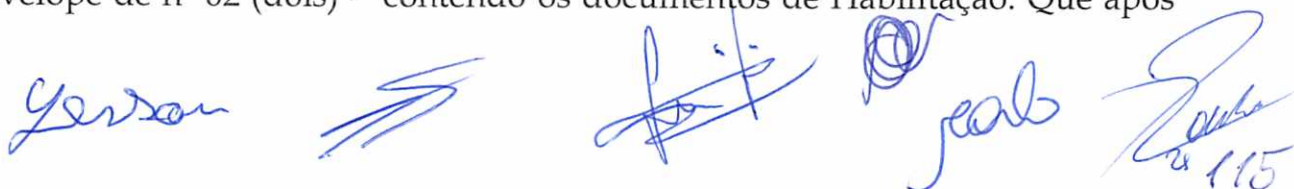
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA, designados conforme Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), tendo como valor máximo a importância de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **SPIELMANN E RAMBO LTDA., SR. GERSON EDGAR RAMBO E NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN, SR. GUIDO JOSE ZANELTIN E JACKSON DA ROSA SR. JACKSON DA ROSA**. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta as fases de lances verbais, constatou-se que consagrou-se vencedora e posteriormente será fornecedora a empresa subsequente:

NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN.						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	H	1.200	98,00	117.600,00
TOTAL						117.600,00

Conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após



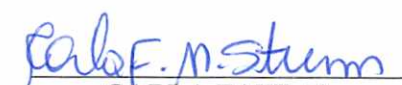
terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que o mesmo não estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **INABILITADA** tendo em vista o não cumprimento ao disposto no item (da habilitação) alínea j `` Cópia de documento que comprove a propriedade ou posse da máquina, retro escavadeira com potência mínima 90 CV, e data de fabricação igual ou superior a 2013``, ficando convocado o segundo colocado SPIELMANN E RAMBO LTDA.

SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	H	1.200	99,00	118.800,00
TOTAL						118.800,00

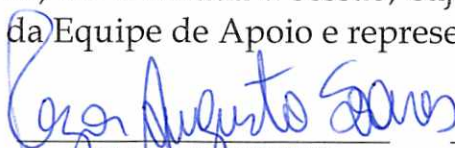
No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. A pregoeira em decorrência do resultado final, **ADJUDICA** o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar pertinente a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preços da licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

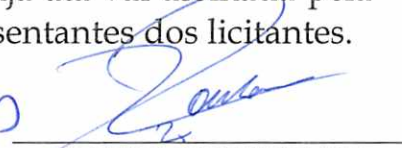

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM

Pregoeira
027.056-719-43


GUIDO JOSE ZANELTIN
Nelsi Teresinha Molec
Zaneltin


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Membro
066.452.549-03


GERSON EDGAR
RAMBO
Spielmann e Rambo Ltda.


PAULO ROGERIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53


JAKSON DA ROSA
Jackson da Rosa.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), conforme abaixo segue:

JACKSON DA ROSA - EPP

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
3	1	1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	164.388,00

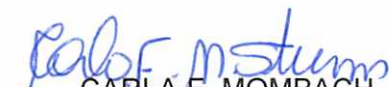
NELSI TERESINHA MOLEC ZANELTIN-ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	117.600,00

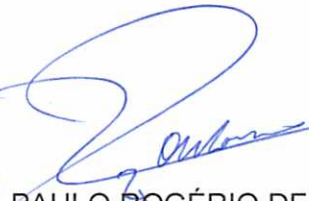
SPIELMANN E RAMBO LTDA - ME

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	118.800,00

Planalto-Pr., 06 de julho de 2017.


CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2017, cujo objeto é a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR), em favor da empresa **SPIELMANN E RAMBO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 11 de julho de 2017

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Spielmann e Rambo Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: SPIELMANN E RAMBO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 75.921.205/0001-09, com sede na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **VALDINO SPIELMANN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1.123.502 SSP/PR e do CPF nº. 059.986.389-72, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, para cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR). Conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1200	H	Horas Máquina com retro-escavadeira, e data de fabricação igual ou superior a 2013 para serviços de abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas.	99,00	118.800,00
VALOR TOTAL					118.800,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela prestação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias subsequente a execução mensal dos serviços discriminados na respectiva ordem de serviço, e mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprio do Município de Planalto, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
750	06.120.26.782.2601-2027	0.1.00.0000000
2700	11.133.20.606.2001-2084	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUARTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- Fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados ou impróprios.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- Disponibilizar para a prestação dos serviços de no mínimo 01 (uma) máquina retro escavadeira, a qual, deverá estar em perfeitas condições de uso;
- Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Serviços Rodoviários e/ou Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- d) A CONTRATADA deverá responsabilizar-se das despesas com transporte e deslocamento de máquinas;
- e) Após a emissão da Ordem de Serviços a empresa CONTRATADA terá 03 (três) dias úteis para o início dos serviços nos locais determinados pela CONTRATANTE;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/07/2018.

CLÁUSULA NONA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 11 de julho de 2017.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Julho de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI – Edição Nº 1397

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2017

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

QUANTIDADE: 1.200 H

VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO—MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

2. Empresa Participante:

2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 29, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 2º lugar, totalizando o importe de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 055/2017 de 21 de junho de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06 de julho de 2017 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2017.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 055/2017, lavrada em 06 de julho de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços, utilizados pelo Município de Planalto, e cumprimento ao Programa de Desenvolvimento Rural (PDR).

EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.

QUANTIDADE: 1.200

VALOR TOTAL: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

DATA: 11 de julho de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal